



261

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 348/2021 – GPE.

Ipatinga, 20 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para custear despesas com a folha de pagamento de pessoal, até o final do exercício e despesas referentes ao Contrato n.º 069/2021 – referente a serviços médicos hospitalares prestados pela Fundação São Francisco Xavier.

Importa registrar que a Lei Federal n.º 4.120, de 04 de janeiro de 2021 – que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Ipatinga, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.", alterada pela Lei Municipal n.º 4.131, de 27 de janeiro de 2021 – autoriza o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, por meio de Decreto. Contudo, o Poder Executivo já utilizou, até a presente data, o percentual de 18,27% deste percentual.

Resguardando-nos de uma possível necessidade de utilização do percentual restante (1,73%), até o final do exercício, somos compelidos a apresentar a atual Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização dada na Lei Orçamentária, para proceder com a abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO
MORAIS
NUNES:0760932
4680

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2021.12.23
10:59:17 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO

Protocolo nº _____

Data 23/12/21

Horário 11:15

SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
sendo(a) de acordo, para
e...
Para Fins de Parecer
em 23... 17... 21
Prazo para Parecer
até 29... 12... 21

→ Comissão Legislação
→ Comissão de Finanças
→ Comissão Organizaria
→ Comissão Saúde
V = M



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 261 /2021.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS- SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2212	Enfrentamento da Emergência COVID19	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2055	Estratégia Saúde da Família - SF	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	1.000.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte: 155	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			4.350.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2055	Estratégia Saúde da Família - SF	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.060.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.240.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2066	SAMU	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2091	Rede de Resposta Hospitalar	
Fonte: 155	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	350.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			4.350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 20 de dezembro de 2021.

GUSTAVO MORAIS
NUNES.07609324680

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES.07609324680
Data: 2021.12.23
10:59:55 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal